

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 481 Data entrada 04/04/23
Horário 08:58 Data saída 1/1
Destino Contabilidade / Luana

Assinatura Responsável



TV LAFAIETE

Fundação Rádio e Tv Lafaiete Educativa e Cultural - TV LAFAIETE CNPJ: 03536328/0001-15 - Avenida André
Rodrigues Silva 805 - Bairro Campo Alegre - CEP: 36.400-101 Conselheiro Lafaiete - MG - Fone (31)988857211
(31)993867211 www.tvlafaiete.com.br e-mail: tvlafaiete@tvlafaiete.com.br; silmarlopes38@gmail.com

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Luana de Cássia Parreira Santos

Processo Administrativo licitatório nº 016/2023
Edital Pregão Presencial nº: 003/2023
Tipo: Menor Preço

A Fundação Rádio e Tv Lafaiete Educativa e Cultura, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 03 536 328/0001-15, com sede na Rua: André Rodrigues Silva, nº 805, Conselheiro Lafaiete- MG, CEP: 36.400-101, Telefone: (31) 98885-7211, E-mail: silmarlopes38@gmail.com, representada neste ato na forma do seu estatuto social, por seu Diretor-Presidente, Silmar Lopes de Souza – CPF:269019946-72, vem respeitosamente e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar: em face do Edital Tomada de Preço nº 003/2023, publicado no processo licitatório de nº 016/2023, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DO CABIMENTO

A empresa recorrente apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital publicado pelo pregoeiro oficial, considerando que a empresa impugnante identificou incoerências na aplicação da Lei, requerendo a sua correção e regularização, conforme garantia prevista no próprio edital, vejamos:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Câmara Municipal julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

Decairá do direito de impugnar os termos desse edital de licitação a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Processo Licitatório, que deverá ser protocolada no setor específico poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo. As impugnações, recursos e pedidos de esclarecimentos ao edital e demais atos deste processo licitatório poderão ser encaminhados à CPL através de protocolo no setor próprio da Câmara Municipal de Ouro Branco .

Neste mesmo sentido é o que dispõe o art. 12, do Decreto nº 3.555/2000, vejamos:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Por fim, é o que determina o art. 24, do Decreto nº 10.024/2019, vejamos:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2. DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante esclarece que identificou erro e equívoco no item 11.3 do edital Tomada de Preço nº 003/2023, publicado no processo licitatório de nº 016/2023, vejamos:

11.3 – O valor global total estimado para a contratação dos serviços é de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) considerado como MÁXIMO admitido para efeito de aceitabilidade da proposta vencedora no fator preço, obtido através de média aritmética simples dos preços alcançados na pesquisa de mercado, composto da soma de todos os componentes de preços.

Ocorre que, o edital publicado impede que as devidas correções no preço praticado pela Fundação Rádio e Tv Lafaiete, desde 15 de fevereiro de 2018 através do Contrato CMOB nº 007/2018 cujo valor global era de R\$228.000,00 e que, desde então, jamais sofreu qualquer tipo de correção. Sem as devidas correções, a qualidade e condições de realização do serviço ora licitado ficariam seriamente comprometidos

*OBSERVAÇÃO: Em 23 de janeiro de 2020, atendendo a uma solicitação do então presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Sr. Leandro Marcelo de Souza, visando acrescentar ao contrato vigente, a obrigação de transmissão das reuniões ordinárias, também ao vivo – que até então era retransmitidas apenas em gravação , a Fundação encaminhou um ofício à diretora administrativa Sra. Rafaela Pereira da Cruz Lima (cópia ANEXO 1) abrindo mão de qualquer tipo de reajuste ou novos custos em função da nova demanda, exceto o custo de R\$3000,00 mensais referente à contratação de um novo funcionário exclusivo para esta função. Desta forma o valor global do contrato passou de R\$228.000,00 para R\$264000,00. Porém, é importante ressaltar que este valor adicionado ao contrato não representa nenhum tipo de reajuste, mas apenas o custo de um profissional exigido para atender a uma nova demanda (transmissão ao vivo) incorporado ao contrato vigente.

Por outro lado, ainda, o sub-item 11.3 do item 11 - DO PAGAMENTO - do edital, afirma que o valor MÁXIMO, foi obtido através da média aritmética dos preços alcançados em pesquisa de mercado - o que está claramente em contraditório com o sub-item 11.1 do item 11 - Da Despesa Estimada, que diz textualmente: "Salienta-se que não foi possível realizar o orçamento em mais fornecedores em

razão do desinteresse de outras emissoras de TV em fornecer o orçamento e não foi consultado o banco de preços em virtude da peculiaridade dos serviços a serem contratados, que não encontram parâmetros para compatibilização”.

Ora, se não foi possível realizar orçamento em mais fornecedores, não é possível que se tenha obtido um VALOR MÁXIMO, através de uma média aritmética de preços.

Ainda no mesmo, sub item 11.1, tem se que “ O valor estimado foi feito com base no levantamento dos valores cobrados com contratação semelhante no ano de 2022 por esta casa legislativa, bem como em orçamento de fornecedor da Câmara Municipal de Ouro Branco, respeitando os termos da IN 73/2020 e no entendimento do Tribunal de contas da União no Acórdão 2318/2014 – Plenário de 03 /09/ 2014”.

Ocorre que a contratação semelhante no ano anterior foi realizada com a Fundação Rádio e Tv Lafaiete Educativa e Cultural, com o valor global correspondente ao VALOR MÁXIMO estabelecido no edital, o que comprova a não incidência de qualquer tipo de reajuste, entre o valor praticado em 2022 e o MÁXIMO estabelecido neste edital.

E ainda mais: no mesmo item, afirma- se, que o valor estimado levou em conta também orçamento do fornecedor. Em 28 de fevereiro de 2023, atendendo a uma solicitação da diretora administrativa da Câmara Municipal, a Fundação encaminhou o orçamento anexo, onde foram considerados os valores anteriores, porém corrigidos monetariamente. (ANEXO 2).

Para dirimir qualquer duvida, informamos que foi ainda encaminhado pela Fundação um orçamento posterior com valores sem os devidos reajustes – conforme contato com a diretoria administrativa, por whatsapp- com o unico objetivo de atender as exigências legais, de uma possível contratação direta, com dispensa de licitação, que não ocorreu, ficando portanto este referido orçamento, sem valor para qualquer outro fim.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação, para corrigir o edital, permitindo que os valores estimados e máximo, previstos, sejam compatíveis com a qualidade e confiabilidade necessárias aos serviços prestados pelas empresas que se proponham a realizar o serviço licitado, nos termos da Lei de Licitações e da jurisprudência pacífica do TCU, do STF e do STJ.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Conselheiro Lafaiete (MG), 03 de abril de 2023.


FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL

ANEXO 1

TV LAFAIETE

Fundação Rádio e Tv Lafaite Educativa e Cultural - TV LAFAIETE

CNPJ: 03.536.32/0001-15 - Rua André Rodrigues Silva 805 – Bairro Campo Alegre

CEP: 36.400.000 – Conselheiro Lafaite – MG –

Fones: (31) 3763 1138 – (31) 988857211

www.Tvlafaite.com.br – e-mail: tvlaifaite@tvlaifaite.com.br

Ilma. Sra. Rafaela Pereira da Cruz Lima

Diretora Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Branco MG

Tendo em vista a consulta nos feita pelo Sr. Presidente Leandro de Souza, sobre a possibilidade de que neste ano de 2020 a Tv Lafaite passe a realizar as transmissões das reuniões ordinárias da Camara Municipal de Ouro Branco AO VIVO, vimos manifestar que:

- Embora esta transmissão venha acarretar custos com adaptações de grade, instalação de novos equipamentos e outros, o unico onus que não teriamos como não repassar para a Camara seria o relativo à contratação de um técnico que teria que permanecer nos estúdios da emissora durante todas as transmissões ao vivo que forem realizadas. O referido custo com este profissional seria de R\$3000,00 (Tres mil Reais/mês), incluindo salário e todas as despesas legais decorrentes.

Desta forma reiteramos a proposta reiteramos a proposta de renovação do contrato CMOB 007/2018, encaminhado a esta diretoria no dia 17/01/2020 para as retransmissões gravadas (como tem sido feito até o momento) e o acréscimo de três mil reais por mês, para o caso de se redefinir estas transmissões para “ao vivo”.

Conselheiro Lafaite, 23 de janeiro de 2020


Silmar Lopes de Souza – diretor presidente

ANEXO 2



TV LAFAIETE

Fundação Rádio e Tv Lafaiete Educativa e Cultural - TV LAFAIETE CNPJ: 03536328/0001-15 - Avenida André Rodrigues Silva 805 - Bairro Campo Alegre - CEP: 36.400-101 Conselheiro Lafaiete - MG - Fone (31) 98885-7211 (31) 993887211
www.tvlafaiete.com.br e-mail: tvlafaiete@tvlafaiete.com.br; silmarlopes38@gmail.com

À Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

Ilmo. Sra. Diretora Administrativa da CMOB
Rafaela Pereira da Cruz Lima

Em atenção ao e-mail desta diretoria nos enviado em 02 de fevereiro de 2023, solicitando uma proposta de orçamento com base no projeto básico elaborado datado em 30 de janeiro de 2023, vimos apresentar nossa proposta:

- Transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da CMOB no período de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto à 15 de dezembro, às terças feiras com início às 19 horas, reservando para tanto 240 minutos de nossa programação.
- Reapresentação das reuniões ordinárias da CMOB no período de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto à 15 de dezembro, aos sábados com início às 19 horas, reservando para tanto 240 minutos de nossa programação.

OBSERVAÇÃO:

- 1) As transmissões de sessões extraordinárias e solenes, audiências públicas, palestras e outras reuniões estarão sujeitas à decisão da Presidência quanto à conveniência e ao interesse público, mediante acordo entre as partes.
 - 2) As transmissões citadas anteriormente estão condicionadas ao envio do link de you tube pela equipe de comunicação da Câmara municipal de Ouro Branco.
- A Tv Lafaiete se compromete a veicular em sua grade, sem custos adicionais, diariamente, dez chamadas de 30" divulgando as transmissões das reuniões da câmara.
 - A Tv Lafaiete se compromete a veicular, mediante acordos prévios, programas de cunho institucional, educativo, cultural, comunitário e de utilidade pública de ações do poder legislativo a serem inseridos na grade de programação da emissora.

Valor Global da proposta: R\$337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais, anual)

Prazo de validade : 60 dias

Oportunamente, apresentamos nossos votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

Silmar Lopes de Souza – Diretor Presidente



TV LAFAIETE

Silmar Lopes de Souza
Diretor Presidente
(31) 3763-1138 / 98885-7211
silmarlopes38@gmail.com

www.tvlafaiete.com.br

03.536.328/0001 - 15
FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE
EDUCATIVA E CULTURAL
Rua: André Rodrigues da Silva, Nº 805,
Campo Alegre - CEP 36.400. 101
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG